



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000386-04.2018.5.17.0001
RECLAMANTE: ROSANE MEDEIROS ALMEIDA RICAS
RECLAMADO: BRUNO PAIXAO BARRETO-STAR SHIPPING SERVICOS
PORTUARIOS - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que **no dia 05/07/2022, às 15horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC/2015.

Não havendo licitante, fica desde já designado **o dia 26/07/2022, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (art. 891, caput e parágrafo único do CPC/2015).

Os leilões serão realizados na modalidade Eletrônica no site: www.suedpeterleiloes.com.br

Descrição do(s) bem(ns): imóvel de matrícula nº 119.973, do Livro 2, do Cartório de RGI de Vila Velha/ES, 1ª Zona (certidão de ônus ID d96a46f dos autos deste processo eletrônico), consistindo em Lote de Terreno nº 03, da Quadra B-4, de forma triangular, perfazendo uma área total de 574,00m², confrontando-se com a Rua Campos Salles e Rua Rio de Janeiro (documento ID f926e08 dos autos deste processo eletrônico), pertencente ao Loteamento "Morada da Barra - Área A", Vila Velha /ES, sem área construída.

Valor da avaliação: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - avaliação realizada em 07/10/2021

Valor da execução: R\$58.788,57 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 01/05/2022.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do art. 888, §2º e §4º da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: EXEQUENTE(S) **E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOREM**, Rosane Medeiros Almeida Ricas, CPF: 789.456.407-97, o(s) advogado(s): Cristiane Martins do Canto, CPF: 022.722.987-88

EXECUTADO(S) E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOREM, Bruno Paixao Barreto - Star Shipping Servicos Portuarios - EPP, CNPJ: 09.281.629/0001-21; Bruno Paixao Barreto, CPF: 059.248.197-28; TPVV Logistica Ltda - ME, CNPJ: 10.609.294/0001-07.

SERVE O PRESENTE EDITAL COMO INTIMAÇÃO DE Bruno Paixao Barreto - Star Shipping Servicos Portuarios - EPP, CNPJ: 09.281.629/0001-21; Bruno Paixao Barreto, CPF: 059.248.197-28; TPVV Logistica Ltda - ME, CNPJ: 10.609.294/0001-07, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

VITORIA/ES, 11 de maio de 2022.

MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA - Juntado em: 11/05/2022 13:59:22 - 8d20213
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22051113355637200000026388713?instancia=1>
Número do processo: 0000386-04.2018.5.17.0001
Número do documento: 22051113355637200000026388713